

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2642, de 17 de maio de 2022

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, a qual dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências, e o Decreto n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta os dispositivos da Lei n.º 18.025/2013, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, para o cumprimento das atribuições constantes no art. 44 da Lei Estadual n.º 18.025/2013.

§1.º A Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria será composta pelos servidores:

I - Helena da Costa Bezerra - Subsecretária de Execução da Política Educacional;

II - Lucca Silva Perdigão - Chefe de Gabinete;

III - Hudson Amarau de Oliveira - Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

IV - Geovanni Maciel Gonçalves - Assessor de Controle Interno;

V - Joaquim da Trindade Filho - Chefe da Ouvidoria Setorial.

§2.º A Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria realizará reuniões bimestrais, consolidando relatórios semestrais a serem disponibilizados à Titular desta Pasta.

§3.º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, desta Pasta, será coordenada pela Subsecretária de Execução da Política Educacional, deste Órgão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 17/05/2022, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030143936** e o código CRC **104ECCC6**.



---

Gerência da Secretaria-Geral  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia - GO  
E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br

Ju



Referência: Processo nº 202200006040050



SEI 000030143936